



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2016 e dá outras providências”.

FÁBIO RODRIGO BÓSQUE, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no mês de Março de 2016, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 09 (nove) meses, desde a revisão geral anual do exercício de 2015, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 133 de 27 de maio de 2015.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal e dos subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 7,59%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de Junho/2015 a Fevereiro/2016.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Lei nº 2.336, de 09 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Resolução, passa a ser de R\$ 2.211,87 (dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R\$ 2.826,28 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

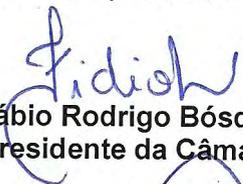
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

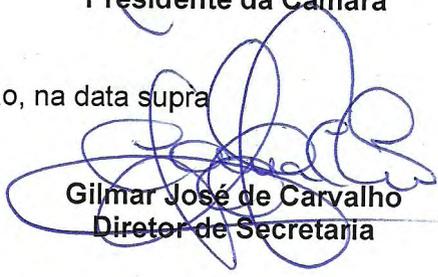
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de março de 2016.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Março de 2016.


Fábio Rodrigo Bósque
Presidente da Câmara

Registrado e publicado por afixação, na data supra


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO I

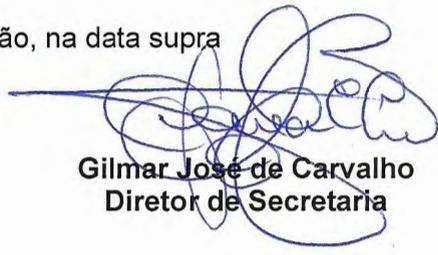
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R\$ 1.344,88
02	R\$ 1.882,83
03	R\$ 3.195,42
04	R\$ 3.819,45
05	R\$ 4.249,81

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Março de 2016.


Fábio Rodrigo Bósque
Presidente da Câmara

Registrado e publicado por afixação, na data supra


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria